



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 003 /2010

O Conselho Escolar Ana Rita de Faria da E.U(s) do Colégio Estadual Ana Rita de Faria no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Bom Jardim de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.879/0001-01, neste ato representado por seu Presidente do Conselho Arlan Laide Ribeiro da Costa Sousa no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, vem realizar chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 03/08/2010 a 09/08/2010. OS Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda na DATA: 09/08/ 2010.

LOCAL: Colégio Estadual Ana Rita de Faria. HORÁRIO DA ABERTURA 9:00 h.

1 – OBJETO

O objeto da presente chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Unidade Escolar/Subsecretaria/Murais e nos jornais locais.

2 - FONTES DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3 – ENVELOPE N°. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica;
- e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. (SIM/SUASA)

- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

3.1- ENVELOPE Nº 001- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura – PRONAF), ou extrato da DAP/Física, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

4- ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

1.1 No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

PROGRAMAGRICULTURA FAMILIAR/2010	QUANTIDADE Kg trimestral	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Abacaxi De primeira qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.	75,000 kg		
2 Abobora cor alaranjada, cheiro, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em sacos plásticos.	8,000 kg		
3 Acerola Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme, embaladas em bolsas e caixas própria.	75,000 kg		
4 banana/prata Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas avulsas.	60,000 kg		
5 banana/terra Em pencas de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas avulsas.	30,000 kg		
6 batata doce Roxa de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo	6,000 kg		

ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.			
7 Beterraba De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	5,000 kg		
8 cebola De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	20,000 kg		
9 cenoura vermelha, de primeira qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	150,000 kg		
9 Laranja de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada em bolsas e caixas próprias	85,000 kg		
10 Limão de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada em bolsas e caixas próprias	60,000 kg		
11 Mamão Aspecto globoso – mistos verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	60,000 kg		
12 Mandioca Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Acondicionada em caixas.	30,000 kg		
13 Maracujá Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e impacta, a granel.	150,000 kg		
14 Melancia Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, devendo ser bem desenvolvidas e madura, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade.	120,000 kg		
15 Milho verde , de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em saco plástico	100,000 kg		
16 Ovos cor, cheiro, tamanho e casca firme, próprios do produto com validade de no máximo de 03 dias embalado	8,000 kg		

em caixas próprias.			
17 Repolho de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionado em embalagem própria.	45,000 kg		
18 Tomate aspecto globoso – mista com verdes e maduros (cor vermelha) classificada como legume graúda, e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades. Acondicionada em caixa de madeira pesando entre 20 kg e 30 kg.	40,000 kg		

OBS: *Essas quantidades serão alteradas para mais ou para menos, caso aconteça algum imprevisto neste período.*

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta chamada pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar na quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta chamada pública.

5.3 A Comissão de Chamada Pública classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local, horário determinado no período das: 8 às 17 horas, semanalmente de acordo com o cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000 (nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7.3 Os contratos que resultarão da presente chamada pública terão prazo de duração de 03 (três) meses.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através da apresentação de cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos pelo banco de dados da subsecretaria.

9.2- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério de Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Seagro, através da EMATER e outros.

(Diretor (a))

(Presidente do Conselho Escolar)

Bom Jardim de Goiás, 03 de agosto 2010

Colégio Estadual Ana Rita de Faria

Rua Jorcelino Bueno, 621 Vila Canaã - Bom Jardim de Goiás.

Fone fax (64) 3657-1484 52005100@seduc.go.gov.br ou anaritabj@hotmail.com